

PROCESSO Nº 2025023049

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 9/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **ANDRADE E PINHEIRO SERVIÇOS MÉDICOS E DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O presente termo de apostilamento refere-se à alteração do número de procedimentos do contrato nº 9/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Senhor **GLÊNIO MAGRINI ROQUE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2710585, expedida pela SSP/DF e do CPF 014.663.081-50, residente e domiciliado em Luziânia - Goiás.

CONTRATADA: A empresa, **ANDRADE E PINHEIRO SERVIÇOS MÉDICOS E DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA** pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 22.703.529/0001-04, com sede na Avenida São Rafael, 267, Térreo Sala 01, Bairro São Marcos, Salvador – B, CEP: 41253-190.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 – O aumento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a necessidade de prestar serviços eficientes e de qualidade aos usuários do sistema SUS.

EXAMES DE IMAGEM LOTE 03	CONSULTAS ESPECIALIZADAS LOTE 01	CIRURGIAS ELETIVAS LOTE 05	EXAMES LABORATORIAIS LOTE 02
R\$ 140.125,26	R\$ 8.766,12	R\$ 217.431,02	R\$ 136.006,85
VALOR TOTAL: R\$ 502.329,25			

2.2 – A utilização de recurso financeiro próprio e oriundo da Transferência Especial, Emenda Parlamentar, no valor de **R\$ 502.329,25 (quinhentos e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor desse termo de apostilamento é **R\$ 502.329,25 (quinhentos e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte cinco centavos)**, que será empenhado no presente exercício financeiro sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4685, de 19 de novembro de 2024:

R\$ 90.443,93

Autorização de Compras: 116150

Dotação Orçamentária	2025.0301.10.302.0114.2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial
Dotação Compactada	20250671
Natureza da Despesa	339039.50 – Serviço Médico Hospitalar
Fonte	107 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Empenho	9325

R\$ 54.339,44 **Autorização de Compras: 116151**

Dotação Orçamentária	2025.0301.10.302.0114.2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial
Dotação Compactada	20250671
Natureza da Despesa	339039.50 – Serviço Médico Hospitalar
Fonte	280 – Emendas Parlamentares Individuais – Transferência Especial (Inciso I)
Empenho	9326

R\$ 27.139,65 **Autorização de Compras: 116152**

Dotação Orçamentária	2025.0301.10.302.0114.2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial
Dotação Compactada	20251272
Natureza da Despesa	339039.50 – Serviço Médico Hospitalar
Fonte	280 – Emendas Parlamentares Individuais – Transferência Especial
Empenho	9327

R\$ 821,42 **Autorização de Compras: 116153**

Dotação Orçamentária	2025.0301.10.302.0114.2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial
Dotação Compactada	20251255
Natureza da Despesa	339039.50 – Serviço Médico Hospitalar
Fonte	125 – Transferência de Convênios – ESTADO/SAÚDE
Empenho	9328

R\$ 120.776,66 **Autorização de Compras: 116154**

Dotação Orçamentária	2025.0301.10.302.0114.2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial
Dotação Compactada	20251207
Natureza da Despesa	339039.50 – Serviço Médico Hospitalar
Fonte	125 – Transferência de Convênios – ESTADO/SAÚDE
Empenho	9329

R\$ 29.680,34 **Autorização de Compras: 116155**

Dotação Orçamentária	2025.0301.10.302.0114.2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial
Dotação Compactada	20251092
Natureza da Despesa	339039.50 – Serviço Médico Hospitalar
Fonte	231 – Transferência de Recursos SUS – ESTADO
Empenho	9330

R\$ 6.332,33 **Autorização de Compras: 116156**

Dotação Orçamentária	2025.0301.10.302.0114.2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial
Dotação Compactada	20250672
Natureza da Despesa	339039.50 – Serviço Médico Hospitalar
Fonte	131 – Transferência de Recursos SUS – ESTADO
Empenho	9331

R\$ 49.358,26 **Autorização de Compras: 116157**

Dotação Orçamentária	2025.0301.10.302.0114.2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial
Dotação Compactada	20251129
Natureza da Despesa	339039.50 – Serviço Médico Hospitalar
Fonte	236 – Emendas Parlamentares Individuais – Transferência Especial
Empenho	9332

R\$ 29.136,21 **Autorização de Compras: 116158**

Dotação Orçamentária	2025.0301.10.302.0114.2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial
Dotação Compactada	20251272
Natureza da Despesa	339039.50 – Serviço Médico Hospitalar
Fonte	136 – Emendas Parlamentares Individuais – Transferência Especial
Empenho	9333

R\$ 20.000,00**Autorização de Compras: 116159**

Dotação Orçamentária	2025.0301.10.302.0114.2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial
Dotação Compactada	20251090
Natureza da Despesa	339039.50 – Serviço Médico Hospitalar
Fonte	207 – Transferência de Recursos do SUS
Empenho	9334

R\$ 54.900,83**Autorização de Compras: 116160**

Dotação Orçamentária	2025.0301.10.302.0114.2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial
Dotação Compactada	20251129
Natureza da Despesa	339039.50 – Serviço Médico Hospitalar
Fonte	236 – Emendas Parlamentares Individuais – Transferência Especial
Empenho	9335

R\$ 19.400,18**Autorização de Compras: 116161**

Dotação Orçamentária	2025.0301.10.302.0114.2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial
Dotação Compactada	20251131
Natureza da Despesa	339039.50 – Serviço Médico Hospitalar
Fonte	221 – Transferência de Convênios – ESTADO/SAÚDE
Empenho	9337

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato 9/2025, firmado em 29 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços ora contratados através do servidor FERNANDO FERREIRA DAS NEVES, portador do CPF sob o nº 699.641.651-53, para a

função de gestor do contrato e, o servidor NATANAEL SILVA DIAS, portador do CPF nº 816.819.681-34, para a função de fiscal do contrato, conforme portaria nº 423, de 20 de dezembro de 2024, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia – GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo:

Luziânia-GO, 12 de agosto de 2025.

GLÊNIO MAGRINI ROQUE
Secretário Municipal de Saúde